

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 5 – Política e Economia da Informação

POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM INFORMAÇÃO: BRASIL E ESPANHA EM DIÁLOGO

INFORMATION EDUCATION POLICIES: BRAZIL AND SPAIN IN DIALOG

Renata Farias Machado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Lucas George Wendt – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Jussara Borges – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: este estudo tem como objetivo propor diretrizes que sirvam como direcionamento para o processo de institucionalização de uma política pública de educação em informação no Brasil. Para tanto, a pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa de análise documental e caráter exploratório, sendo descritivo quanto aos objetivos. Foram analisadas nove políticas públicas, cujo critério de seleção foram documentos que trazem elementos que podem corroborar a educação em informação conceitualmente. Foi utilizada a análise de conteúdo em documentos oficiais, buscando subsídios para propor diretrizes aplicáveis ao contexto brasileiro. Os resultados indicam que a Espanha investe em um percurso para implementar as suas políticas, já que possui diretrizes, normativas, ações intersetoriais e instrumentos de avaliação contínua que contribuem para a consolidação da educação em informação como parte do sistema educacional. Conclui-se que essas ações fornecem um direcionamento para se pensar em diretrizes que sejam aplicáveis ao contexto brasileiro. Sugere-se que seja analisada a experiência espanhola para subsidiar a proposição de diretrizes para uma política no Brasil, que orientem o desenvolvimento de uma política pública de educação em informação voltada à cidadania crítica, participativa e emancipatória.

Palavras-chave: educação em informação; políticas públicas; Brasil; Espanha.

Abstract: this study aims to propose guidelines that serve as a roadmap for the process of institutionalizing a public policy on information education in Brazil. To this end, the research uses a qualitative approach of documentary analysis and exploratory character, being descriptive in terms of objectives. Nine public policies were analyzed, whose selection criteria were documents that contain elements that can conceptually corroborate information education. Content analysis was used in official documents, seeking subsidies to propose guidelines applicable to the Brazilian context. The results indicate that Spain invests in a path to implement its policies, as it has guidelines, regulations, intersectoral actions, and continuous evaluation instruments that contribute to the consolidation of information education as part of the educational system. It is concluded that these actions provide guidance for thinking about guidelines that are applicable to the Brazilian context. It is suggested that the Spanish experience be analyzed to support the proposal of guidelines for a policy in Brazil that guides the development of a public policy on information education aimed at critical, participatory, and emancipatory citizenship.

Keywords: information education; public policies; Brazil; Spain.

1 INTRODUÇÃO

Em tempos de sobrecarga informacional, lidar criticamente com a informação tornou-se uma competência elementar para o exercício da cidadania, o que requer conhecimentos, habilidades e atitudes. Nesse contexto, destaca-se a relevância da educação em informação como um processo formativo que vai além da alfabetização e do letramento.

A educação em informação abrange os aspectos pragmáticos, localizar, avaliar, utilizar e comunicar informações, mas avança na abordagem, ou seja, além de ensinar tais aspectos, também instiga o sujeito a refletir e se posicionar criticamente sobre eles. Tendo em vista a relevância desse tema na sociedade atual, percebe-se que é salutar que a educação em informação não seja apenas praticada de forma fragmentada, com projetos ou ações isoladas, mas que componha uma política pública que alcance a todos.

No entanto, no Brasil, não há ainda uma política nacional estruturada cujo objetivo seja a informação a partir de um viés educativo. Sua efetivação depende da implementação de políticas públicas que a reconheçam e a promovam de forma estruturada e acessível para a sociedade. Nesse contexto, a experiência internacional pode oferecer importantes referências norteadoras.

A Espanha se destaca por avanços realizados no desenvolvimento de políticas públicas de informação que, a partir de marcos regulatórios, definem como a informação deve ser tratada em três níveis: governamental, educacional e comercial. Nesse sentido, o problema dessa pesquisa é compreender o seguinte: de que maneira as políticas de informação da Espanha podem contribuir para a construção de uma política pública de educação em informação no Brasil?

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo é descritivo e de abordagem qualitativa, optando-se por uma pesquisa documental como procedimento metodológico e adotando a análise de conteúdo (Bardin, 2016) como método para análise dos documentos, sendo realizada em documentos oficiais, tais como leis, decretos e programas, que tratam da regulação e uso da informação de forma mais estruturada. Foram levantados nove documentos, que são: *Ley Orgánica 2/2006 de*

Educación; Ley 19/2013 de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno; Ley Orgánica 3/2020 de Educación; Ley 157/2022 que se establecen la ordenación y las enseñanzas mínimas de la Educación Primaria; Ley 27/2022 de institucionalización de la evaluación de políticas públicas en la Administración General del Estado; Ley General de Comunicación Audiovisual 13/2022; Plan Nacional de Competencias Digitales 2021-2025, España Digital 2025 e a Estratégia Brasileira de Educação Midiática.

Com o intuito de comparar e discutir diretrizes que poderiam ser aplicadas ao contexto brasileiro de políticas públicas, foi acrescentado ao quadro a Estratégia Brasileira de Educação Midiática, que conforme estudo de Borges, Silva e Machado (2024), é uma política promissora, e a que mais se aproxima conceitualmente de educação em informação, mas não se configura como uma política de educação em informação e suas ações propostas ainda não se refletiram em resultados efetivos na sociedade.

A escolha por traçar esse diálogo entre Brasil e Espanha se justifica pela convergência entre os dois países de desenvolver políticas educativas que buscam melhorias voltadas ao cenário informacional, ainda que o Brasil tenha direcionado seus esforços para políticas de informação que priorizam a infraestrutura, especialmente com ênfase na conectividade (Borges; Silva; Machado, 2024).

Além disso, o Brasil e a Espanha também estão conectados pelas políticas educacionais transnacionais da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e a Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB), órgãos voltados para a educação no contexto IberoAmericano (Silva; Porto; Linhares, 2017). Destaca-se também o fato de ambos os países integrarem o conjunto de nações que é conhecido como Iberoamérica, o que faz com que compartilhem características socioculturais importantes para a compreensão dos fenômenos sociais.

O período de levantamento documental foi de 14 a 18 de abril de 2025. Para buscar os documentos da Espanha, foi utilizado como fonte documental o site do Governo da Espanha que contém boletins oficiais informativos. Foi considerado como critério de seleção políticas que não necessariamente tratam de maneira específica a educação em informação, mas trazem elementos que podem corroborar com este processo. O material coletado para análise demandou que fossem adotadas as fases de seleção, pré-análise, exploração do

conteúdo e tratamento dos resultados. Os documentos analisados estão elencados a seguir, no Quadro 1, que apresenta as políticas públicas de informação submetidas à análise, com indicação de suas fontes primárias e períodos de vigência.

Quadro 1 – Documentos analisados

País	Órgão responsável	Política de informação	Política Regulatória
Espanha	Chefia do Estado	Ley Orgánica 2/2006	
	Ministério da Presidência	Ley 19/2013	
	Chefia do Estado	Ley Orgánica 3/2020	
	Ministério da Educação e Formação Profissional	Real Decreto 157/2022	
	Chefia do Estado	Ley 13/2022	
	Governo da Espanha; Ministério de Assuntos Econômicos e Transformação Digital; Secretariado de Estado de Digitalização e Inteligência Artificial	Plan Nacional de Competencias Digitales 2021-2025	
	Presidência do Governo; Ministério de Assuntos Econômicos e Transformação Digital	España Digital 2025	
	Chefia do Estado		Ley 27/2022
Brasil	Secretaria de Comunicação Social; Ministério da Educação	Estratégia Brasileira de Educação Midiática	

Fonte: elaborado pelos autores, 2025.

Para a fase de análise foram escolhidas as palavras “información”, “comunicación” e “crítica” e utilizadas os seus respectivos radicais informa*, comunica*, critic*, a fim de averiguar a aderência dessas expressões com a educação em informação. Com essa estratégia, busca-se localizar ocorrências e variações linguísticas desses termos e identificar a aderência dos conteúdos às dimensões pragmáticas da educação em informação. Na

sequência, foram selecionados os trechos dos documentos que estavam alinhados com a temática. A compreensão que abarca o conceito de educação em informação é desenvolvida na próxima seção, de modo a dar embasamento teórico para os trechos analisados.

A opção por essa abordagem permitiu explicitar as formas de manifestação dos conceitos, incluindo variações lexicais e contextuais, o que contribui para uma leitura mais sensível às nuances discursivas presentes nos documentos. Essa articulação entre análise textual e embasamento conceitual visa compreender de que maneira, e com qual profundidade, os documentos oficiais espanhóis incorporam princípios formativos que se relacionam com a capacitação crítica, comunicacional e informacional dos cidadãos.

3 EDUCAÇÃO EM INFORMAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

A sociedade contemporânea, marcada pela intensa circulação de informações propulsionada pelas transformações digitais, se vê tendo que lidar com fenômenos informacionais, como a desinformação. Isso exige que se pense em formas mais efetivas de relacionar-se com esse ativo, a informação. Neste contexto, no Brasil, a educação em informação emerge como uma opção na dimensão formativa dos sujeitos, pois visa ao desenvolvimento da consciência crítica, da autonomia e do protagonismo informacional. Para tal, ampara-se na abordagem freireana, que valoriza o contexto sociocultural dos sujeitos, sua experiência, sua visão de mundo e a sua capacidade de conscientização perante o contexto em que estão inseridos (Freire, 1989).

A aprendizagem, sob a perspectiva da educação em informação, é compreendida como uma prática de liberdade, em que o indivíduo se torna protagonista da sua formação e transformação social. Além disso, dialoga com a proposta de formar sujeitos capazes de refletir sobre seu processo de aprendizagem e de interagir criticamente com o seu meio, o que se alinha com a compreensão de *metaliteracy* que, conforme Jacobson e Mackey (2013), se reflete sobre a literacia informacional ao integrar habilidades críticas, colaborativas e digitais em ambientes interativos. Ao debater sobre o uso de ferramentas digitais no contexto informacional, Jambeiro (2022, p. 17) afirma que “[...] o acesso ao equipamento é necessário, mas muito mais importante é saber se utilizar dele para transformar informação em conhecimento e este em ação individual e social”.

A opção por adotar a expressão “educação em informação” (Zattar; Barbosa; Borges, 2023) neste trabalho se dá pelo sentido epistemológico e político do conceito, que está atrelado a saberes e práticas que promovem a formação de sujeitos ativos, conscientes e capazes de intervir no mundo com suas ideias por meio da informação e da comunicação. O pensamento crítico embasa o conceito de educação em informação na medida em que essa avança da perspectiva de ensinar a fazer coisas para promover a reflexão-ação sobre o porquê dessa aprendizagem. A educação em informação, portanto, rompe com modelos educacionais que perpetuam a passividade e a reprodução de conhecimentos prontos em direção a uma educação problematizadora e comprometida com a mudança.

Quando pensamos na dimensão dialógica da educação em informação, devemos ter em mente que ela é contínua, porque os sujeitos estão constantemente aprendendo com o seu entorno ao estabelecer conexões. Essas relações estão demarcadas pela comunicação, que é o cerne da interação social. Nesse sentido, a informação transita entre a materialidade e a imaterialidade da comunicação, com a efetivação da informação ocorrendo na sua transmissão (Gomes, 2016). Assim sendo, a efetividade da comunicação está na capacidade de gerar conexões baseadas em informação fidedigna. No entanto,

[...] em um cenário no qual informações falsas, desatualizadas e descontextualizadas são compartilhadas com o intuito de desinformar, enganar, obter vantagens ou mesmo sem uma verificação cuidadosa, é importante questionarmos até que ponto os sujeitos que buscam e usam essas informações são ou atuam de forma protagonista. Esse contexto deixa ainda mais evidente a necessidade de se discutir a educação para a informação (Brandão, 2022, p. 25).

Apresenta-se uma urgência de discutir e fortalecer a educação em informação como estratégia formativa capaz de desenvolver a criticidade e a responsabilidade no uso e compartilhamento da informação. Portanto, precisa ser discutida como política pública, para que tenha a capilaridade necessária na sociedade contemporânea. Contudo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que versa sobre competências gerais, não contempla de forma explícita a educação em informação como uma base para uma política mais estruturada.

Na literatura especializada em políticas públicas, não há conformidade entre os autores sobre uma definição unívoca de políticas públicas, de modo que a discussão é bem ampla. Peters (2015) define as políticas públicas como ações que o governo prioriza a fim de transformar a sociedade e também o aspecto econômico. Saravia e Ferrarezi (2006)

estabelecem que uma política pública consiste em um conjunto de decisões públicas para transformar a realidade, seja por meio de ações voltadas tanto para a manutenção do equilíbrio social quanto para a indução de desequilíbrios estritamente planejados. Segundo o autor, as políticas públicas podem ser compreendidas como estratégias orientadas a múltiplos objetivos, todos eles de algum modo alinhados aos interesses dos diferentes grupos envolvidos no processo decisório.

Para este trabalho, entende-se que políticas públicas são princípios, critérios e ações consolidadas pelo Estado com o intuito de resolver um problema público e garantir o cumprimento de direitos da população, o que se alinha com Secchi, Coelho e Pires (2024). Esses documentos refletem as escolhas políticas, os valores sociais e as prioridades dos governantes, o que interfere no desenvolvimento das políticas e impacta a sociedade. De acordo com Secchi, Coelho e Pires (2024), uma política pública tem a finalidade de atender demandas sociais. Essas ações resultam de um processo dinâmico e contínuo que envolve múltiplos atores, incluindo governos, sociedade civil, organizações sociais, movimentos populares, entre outros. Portanto, as políticas públicas são formuladas, implementadas e avaliadas em contextos marcados por disputas, negociações e interesses diversos.

Entre tantos aspectos que podem ser discutidos no âmbito das políticas públicas, destaca-se o campo informacional, que devido os fenômenos informacionais que a sociedade vem enfrentando, merece a devida atenção. A informação, enquanto direito reconhecido e bem essencial para o exercício da cidadania (Molinari; Sarlet, 2014), deve ser contemplada por políticas específicas que assegurem o acesso universal, o uso crítico e a formação informacional da população.

Uma política de informação pode ser definida como um conjunto de diretrizes, leis, regulamentos e ações governamentais que servirão como parâmetro para a regulação, a produção, o acesso, a distribuição e o uso da informação em uma sociedade. Por exemplo, políticas de transparência governamental, proteção de dados pessoais, acesso aberto ao conhecimento científico e inclusão digital são todas manifestações de políticas públicas de informação. Representam decisões tomadas pelo poder público para garantir tanto a gestão adequada da informação quanto o direito dos cidadãos a ela (Melo; Batista, 2023).

Pinheiro (2012) define o contexto de políticas de informação dentro do aspecto de fluxos da informação, mas com uma abordagem que não se limita ao ponto de vista das organizações. Para a autora, uma política de informação estabelece os parâmetros através dos quais a informação é controlada (criada, sistematizada, analisada, recuperada e usada), por seres humanos. São mecanismos sociais usados para controle da informação e os efeitos sociais da aplicação desses mecanismos. O que vai ao encontro de Unger (2023), que entende que a informação é uma ferramenta para exercer comunicação, controle e poder, o que evidencia a inserção da política de informação nas relações sociais.

Para Braman (2011), o fluxo informacional é constitutivo na sociedade, sendo a base para a elaboração e implementação de políticas públicas. Na concepção da autora, a política de informação é constituída por leis, regulamentos, diretrizes e demais ações que afetam toda a sociedade. Além disso, abrange a produção, o processamento, o fluxo, o acesso e o uso da informação.

A partir dessas conceituações, entende-se que as políticas de informação são sociais, devido ao seu escopo e à maneira como são sistematizadas para a solução de problemas, de modo que o planejamento, a elaboração e a implementação impactam a vida dos indivíduos. Essa concepção evidencia a natureza de resolução de problemas das políticas públicas, no sentido de que, para haver uma proposta de solução em forma de política pública, precisa existir um problema público (Secchi; Coelho; Pires, 2024).

Com base nesse entendimento, a seção seguinte apresenta os resultados obtidos a partir da análise documental, com o intuito de mostrar como as políticas públicas abordam a educação em informação e de que maneira vêm enfrentado os fenômenos informacionais, que se configuram como problemas públicos relacionados ao acesso, uso e apropriação da informação.

4 RESULTADOS

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise documental, conforme explicitado na seção metodológica. Sete documentos se configuram como políticas de informação, enquanto um é uma política regulatória. A *Ley Orgánica 2/2006, de 3 de mayo* (Espanha, 2006), reconhece que a educação é um meio importante para garantir o exercício

de uma cidadania democrática, responsável e crítica. É por meio dela que os sujeitos podem desenvolver as suas capacidades de compreensão da realidade. Esta lei versa sobre o sistema educativo espanhol desde o âmbito da educação infantil até a formação profissional, além de tratar da aprendizagem ao longo da vida, tendo a qualidade e equidade do ensino com um dos princípios norteadores, o que se alinha com os conceitos inerentes à educação em informação.

Já a *Ley 19/2013, de 9 de diciembre, de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno* se refere a um marco normativo que consolida o direito ao acesso à informação como fundamental para a formação dos cidadãos, que é “[...] *regulado como un derecho de amplio ámbito subjetivo y objetivo*” (Espanha, 2013, p.3) e estabelece obrigações ao poder público no que diz respeito à transparência e à gestão da informação. Se mostra um importante instrumento de política pública de informação, por reconhecer que os sujeitos podem ser ativos na busca por informação pública, e evidenciam isso formalizando o direito ao acesso à informação com transparência.

A *Ley Orgánica 3/2020* é uma legislação recente que busca modernizar o sistema educacional diante dos desafios do século XXI. Esta norma modifica a *Ley Orgánica 2/2006*, introduzindo mudanças voltadas à promoção de uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade (Espanha, 2020). Publicada em 29 de dezembro de 2020, a nova lei destaca-se, entre outros aspectos, por reconhecer os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeducativa como uma categoria específica dentro das necessidades educativas especiais, fortalecendo políticas de apoio e inclusão no ambiente escolar.

O Real Decreto 157/2022 dispõe sobre aspectos essenciais da educação, como tutoria, orientação, e avaliação, mas com enfoque na educação primária. Este documento estabelece que o aluno precisa ter desenvolvido competências-chave ao concluir o ensino básico, e duas delas se destacam por tratar de competência digital e competência pessoal, social e de aprender a aprender, que são aspectos inerentes à educação em informação. Além disso, o documento informa que no quarto anos do Ensino Primário, todas as escolas realizarão um diagnóstico de avaliação das habilidades desenvolvidas pelos alunos, que terá caráter de avaliação educativo, informativo e orientador não somente para os estudantes, mas para toda a comunidade educativa (Espanha, 2022).

A *Ley General de Comunicación Audiovisual 13/2022*, de 7 de julho trata da veracidade das informações por meio dos veículos de comunicação. Apesar de não ser uma lei específica sobre o âmbito informacional, se compromete com a manutenção e compartilhamento de informações verídicas por meio das autoridades e responsáveis por conteúdo audiovisual, além de primar pela competência em comunicação, conforme depreendemos em nossa análise. Essa perspectiva torna-se importante em um cenário marcado pela desinformação, e contribui para fortalecer a construção de uma sociedade mais democrática e crítica. O documento dispõe que

Los noticiarios y los programas de contenido informativo de actualidad se elaborarán de acuerdo con el derecho de los ciudadanos a recibir información veraz y el deber de diligencia profesional en la comprobación de los hechos. Serán respetuosos con los **principios de veracidad, calidad de la información**, objetividad e imparcialidad, diferenciando de forma clara y comprensible entre información y opinión, respetando el pluralismo político, social y cultural y fomentando la libre formación de opinión del público (España, 2022a, p. 16, grifo nosso).

Esse documento menciona elementos que se configuram como essenciais para o estabelecimento de uma sociedade mais democrática e que devem constar em políticas públicas de informação: o debate entre atores governamentais e grupos de interesse, participação social da sociedade e interação. O artigo 10 da lei se refere à alfabetização midiática, e garante que todos os setores da sociedade serão beneficiados pelo desenvolvimento de competências e literacia midiática, e os setores das mídias se comprometem em avaliar periodicamente o progresso dessas ações. Os objetivos consistem em

desarrollar competencias, conocimientos, destrezas y actitudes de comprensión y valoración crítica que permitan a los ciudadanos de todas las edades utilizar con eficacia y seguridad los medios, acceder y analizar críticamente la información, discernir entre hechos y opiniones, reconocer las noticias falsas y los procesos de desinformación y crear contenidos audiovisuales de un modo responsable y seguro (España, 2022a, p.16).

O *Plan Nacional de Competencias Digitales 2021-2025* surgiu da necessidade de reestruturar a forma como a sociedade lida com questões relacionadas à economia, o âmbito social e político. A transformação digital fez com que surgissem novas formas de se comunicar e de acessar a informação. Nesse sentido, essa política é um marco estratégico ao se alinhar com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao pensar no desenvolvimento de competências digitais para a construção de um mundo mais justo. O

documento cita a *Coalición por las capacidades y los empleos digitales*, uma iniciativa da Comissão Europeia, de 2016, que tem por objetivo unir esforços para fomentar o desenvolvimento de competências digitais em toda a União Europeia. Essa coalizão surge de uma demanda crescente por desenvolver habilidades digitais, e tem apoio de diferentes setores como empresas, organizações do terceiro setor e profissionais da educação. Chama a atenção um dos pilares que estruturam esse plano de coalizão, que diz respeito às competências digitais para a educação, onde “*pretende transformar los modelos de enseñanza y aprendizaje de competencias digitales durante toda la vida, incluyendo la capacitación de los docentes*” (Plan..., 2025, p.12).

Percebe-se que o *Plan Nacional de Competencias Digitales* dialoga com a Estratégia Brasileira de Educação Midiática (Brasil, 2023), uma das poucas políticas brasileiras, inclusive, que trata, mesmo que indiretamente, de educação em informação. Ambos os documentos reconhecem que há uma urgência em formar cidadãos críticos e que sejam capazes de lidar com os fenômenos informacionais, como a desinformação, sendo o uso ético da informação e a participação cidadã mediada por tecnologias um dos elementos centrais para esse processo. Enfatizam ainda que a educação midiática e as competências digitais são fundamentais para a inclusão social e o exercício da cidadania. Além disso, tanto a política espanhola quanto a brasileira destacam a importância da formação continuada de professores e da criação de recursos educacionais acessíveis.

A *España Digital 2025* é uma proposta estratégica de transformação digital que apresenta diversos eixos temáticos para impulsionar a digitalização do país, abordando temas como cibersegurança, conectividade, segurança no uso de tecnologias digitais (Espanña Digital, 2025). O *Plan Nacional de Competencias Digitales* faz parte de um desses eixos estratégicos, e apesar de não tratar diretamente da educação em informação, reconhece que a interação em ambientes digitais e o uso da informação requer habilidades específicas, que irão ajudar a exercer a cidadania e vão preparar os sujeitos para lidar com os fenômenos informacionais.

O plano busca integrar essa dimensão em todas as suas ações e eixos de atuação, especialmente através do sistema educativo e da formação de professores. Com base no *framework* do DigComp 2.1, desenvolvido pela Comissão Europeia e que trata de competências digitais, o documento menciona competências desejáveis dos sujeitos. No que

se refere à alfabetização, o documento menciona “1. *Navegar, buscar y filtrar información*; 2. *Evaluar la información*; 3. *Almacenar y recuperar la información*”. Também apresenta orientações sobre comunicação e colaboração, elementos essenciais que devem constar em políticas de informação. Nessa direção, menciona as seguintes competências “5. *Intercambiar información y contenidos*; 6. *Participar en la ciudadanía digital*; 7. *Colaborar a través de canales digitales*; 8. *Etiqueta electrónica*; 9. *Gestionar la identidad digital*” (Plan..., 2025, p. 11).

Apesar de não se configurar como uma política de informação, cabe mencionar a *Ley 27/2022* que trata da necessidade de institucionalizar a avaliação das políticas públicas. Essa lei tem o respaldo da Administração Geral do Estado da Espanha e representa um avanço no que tange aos documentos referidos, ao estabelecer que precisa haver monitoramento constante das políticas públicas implementadas, para que a avaliação desses instrumentos deixe de ser uma iniciativa pontual e se torne mais recorrente e sistemática, a fim de averiguar a sua efetividade (Espanña, 2022b). No contexto brasileiro, uma lei regulatória como essa seria essencial para estabelecer a educação em informação como política pública, além de eficaz para mensurar o impacto de uma política. Para tanto, políticas voltadas à educação em informação devem passar por processos formais de análise quanto à sua efetividade, abrangência e relevância social, e a existência de uma lei que consolide este processo é fundamental. Isso garante maior transparência e promove a participação cidadã na avaliação dessas políticas.

Com base na análise documental das políticas públicas espanholas, é possível propor diretrizes que contribuam para a construção da educação em informação como política pública perene no Brasil. A primeira delas diz respeito à criação de uma política de educação em informação que tenha o envolvimento de atores governamentais, como o Ministério da Educação, e não governamentais, propiciando as discussões e debates das leis. Além disso, seria fundamental a criação de um Departamento de Educação em Informação articulado com o Ministério da Educação, com foco em auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas de educação em informação e que garantam que o conceito de educação em informação se materialize em formações eficazes. A BNCC também poderia exercer um papel importante nesse processo, oferecendo a inserção da educação em informação como

competência estruturante que promova a emancipação dos sujeitos e incentive o protagonismo social para construção de uma sociedade democrática, através de um olhar mais crítico.

Para se materializarem, as políticas precisam ser instituídas pelo Estado. Pensando na efetividade da implementação, tendo como base a *Ley 27/2022*, o governo brasileiro poderia formular indicadores de avaliação contínua das ações em educação em informação, que permitam monitorar o impacto das políticas e promover a participação cidadã na sua avaliação, formalizando este entendimento como uma lei, para ter a garantia de que teriam continuidade como políticas de Estado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das políticas públicas espanholas forneceu elementos que merecem destaque ao se propor uma política brasileira de educação em informação. Esses elementos podem ser sumarizados em: a) o compartilhamento de informações verídicas deve ser um compromisso do Estado, como fonte, e também como órgão regulador e fiscalizador das empresas que produzem e reproduzem conteúdos; b) a educação em informação precisa ser promovida e estimulada a partir de políticas públicas de Estado; c) essa política deve chegar para todos, com equidade e qualidade; d) o sistema educacional precisa ser continuamente repensado e adaptado aos desafios infocomunicacionais contemporâneos; f) as competências a serem promovidas pela educação em informação abrangem aspectos da digitalização da vida, mas também competências infocomunicacionais (Borges, 2018) e metacompetências (*metaliteracies*); g) o direito à informação — reconhecido por organismos transnacionais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) — só pode ser exercido plenamente por pessoas que possam compreender, analisar e avaliar criticamente a informação; portanto, a educação em informação é basilar para o exercício desse direito fundamental; h) uma política pública de educação em informação precisa ser constantemente avaliada e ajustada para alcançar seus objetivos.

Diante da análise realizada, evidencia-se a necessidade de que o Estado brasileiro assumira seu papel na institucionalização deste tema. Trata-se de reconhecer que a formação de cidadãos críticos, autônomos e capazes de atuar de maneira ética e informada na

sociedade digital depende de um compromisso público efetivo. A educação em informação deve ser entendida como um eixo estruturante das políticas de informação e comunicacionais, articulando ações que vão desde a inclusão curricular de conteúdos formativos até a criação de ambientes de aprendizagem que estimulem a crítica, o pensamento reflexivo e o uso responsável da informação em múltiplas plataformas.

A experiência espanhola demonstra que tal institucionalização não se limita a ações pontuais, envolvendo, na verdade, uma visão sistêmica e intersetorial, capaz de integrar educação, cultura, comunicação, informação e direitos humanos. No contexto brasileiro, isso significa consolidar uma política pública que promova o acesso equitativo à informação de qualidade, combata a desinformação e forme competências infocomunicacionais em todas as etapas da educação formal e informal. Ao assumir essa responsabilidade, o Estado fortalece a cidadania informacional e contribui para a construção de uma sociedade mais democrática, crítica e resiliente diante dos desafios contemporâneos relacionados à produção, circulação e consumo da informação.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BORGES, Jussara. Competências infocomunicacionais: estrutura conceitual e indicadores de avaliação. **Informação & Sociedade**, João Pessoa, v. 28, n. 1. 2018. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/cc84385cd04b912950570af858a63fdc/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2030753>. Acesso em: 17 ago. 2025.

BORGES, Jussara; SILVA, Daniela; MACHADO, Renata. Educação em Informação nas Políticas Públicas Brasileiras. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 24., 2024, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: ANCIB, 2024. p. 1-16. Disponível em: <https://enancib.ancib.org/index.php/enancib/xxivenancib/paper/view/2277>. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRAMAN, Sandra. A Economia Representacional e o regime Global da Política de informação. In: MACIEL, Maria Lucia; ALBAGLI, Sarita. (org.). **Informação, conhecimento e poder: mudança tecnológica e inovação social**. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. p.41-66.

BRANDÃO, Gleise. Por que promover competências infocomunicacionais? In: BORGES, Jussara; BRANDÃO, Gleise; BARROS, Susane Santos (org.). **Educação em Informação: como promover competências infocomunicacionais**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. p. 20-36.

E-book. Disponível em: <https://www.pimentacultural.com/livro/educacao-informacao/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**. Brasília: Secretaria de Políticas Digitais. 2023. 39 p. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/estrategia-brasileira-deeducacao-midiatica-apresenta-as-politicas-publicas-voltadas-para-apopulacao/2023_secom-spdigi_estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica.pdf. Acesso em: 14 jun. 2024.

ESPAÑA Digital 2025. Madrid: Gobierno de España, 2020. Disponível em: https://avancedigital.mineco.gob.es/programas-avance-digital/Documents/EspanaDigital_2025_TransicionDigital.pdf. Acesso em: 16 abr. 2025.

ESPAÑA. Ley 13/2022, de 7 de julio, General de Comunicación Audiovisual. **Boletín Oficial del Estado**, n. 163, p. 96114-96220, de 8 de julho de 2022a. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2022-11311>. Acesso em: 10 ago. 2025.

ESPAÑA. Ley 19/2013, de 9 de diciembre, de transparencia, acceso a la información pública y buen gobierno. **Boletín Oficial del Estado**, Madrid, n. 295, 10 dez. 2013. Disponível em: <https://www.boe.es/eli/es/l/2013/12/09/19>. Acesso em: 14 abr. 2025.

ESPAÑA. Ley 27/2022 de 20 de diciembre, de institucionalización de la evaluación de políticas públicas en la Administración General del Estado. **Boletín Oficial del Estado**, Jefatura del Estado, n. 305, de 30 de diciembre de 2022b. Disponível em: <https://www.boe.es/eli/es/l/2022/12/20/27>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ESPAÑA. Ley Orgánica 2/2006, de 3 de mayo, de Educación. **Boletín Oficial del Estado**, Jefatura del Estado, Madrid, n. 106, 4 mayo 2006. Disponível em: <https://www.boe.es/eli/es/lo/2006/05/03/2>. Acesso em: 16 abr. 2025.

ESPAÑA. Ley Orgánica 3/2020, de 29 de diciembre, por la que se modifica la Ley Orgánica 2/2006, de 3 de mayo, de Educación. **Boletín Oficial del Estado**, Jefatura del Estado, Madrid, n. 340, de 30 de diciembre de 2020. Disponível em: <https://www.boe.es/eli/es/lo/2020/12/29/3>. Acesso em: 18 abr. 2025.

ESPAÑA. Real Decreto 157/2022, de 1 de marzo, por el que se establecen la ordenación y las enseñanzas mínimas de la Educación Primaria. **Boletín Oficial del Estado**, Ministerio de Educación y Formación Profesional, Madrid, n. 52, de 2 de marzo de 2022. Disponível em: <https://www.boe.es/eli/es/rd/2022/03/01/157>. Acesso em: 15 abr. 2025.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**: em três artigos que se completam. 23. ed. São Paulo: Autores Associados; Cortez, 1989.

GOMES, Henriette Ferreira. Comunicação e informação: relações dúbias, complexas e intrínsecas. *In*: MORIGI, Valdir; JACKS, Nilda; GOLIN, Cida (org.). **Epistemologias, comunicação e informação**. Porto Alegre: Sulina, 2016. p. 91-107.

JACOBSON, Trudi; MACKEY, Thomas. Proposing a metaliteracy model to redefine information literacy. **Communications in Information Literacy**, Buffalo, NY, v. 7, n. 2, p. 84-91, 2013. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/EJ1089056.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2025.

JAMBEIRO, Othon. Prefácio. *In*: BORGES, Jussara; BRANDÃO, Gleise; BARROS, Susane Santos (org.). **Educação em informação**: como promover competências infocomunicacionais. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. p. 15-18. *E-book*. Disponível em: <https://www.pimentacultural.com/livro/educacao-informacao/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MELO, Rinaldo Ribeiro de; BATISTA, Getúlio Valdemir. Política de informação no Brasil: um panorama da produção científica na ciência da informação. **AtoZ**: novas práticas em informação e conhecimento, Curitiba, v. 12, p.1-13, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/86681/48962>. Acesso em: 18 abr. 2025.

MOLINARO, Carlos Alberto; SARLET, Ingo Wolfgang. Direito à informação e direito de acesso à informação como direitos fundamentais na constituição brasileira. **Revista da AGU**, [s. l.], v. 13, n. 42, 2014. DOI: 10.25109/2525-328X.v.13.n.42.2014.542. Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/542>. Acesso em: 10 ago. 2025.

PETERS, B. Guy. **Advanced introduction to public policy**. 2nd ed. Cheltenham, UK: Edward Elgar, 2015.

PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Processo de transformação das políticas de informação no estado informacional. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 3, n. 1, p. 113-126, jan./dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/181>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PLAN Nacional de Competencias Digitales 2021–2025. Madrid: Gobierno de España, 2021. Disponível em: https://portal.mineco.gob.es/recursosarticulo/mineco/ministerio/ficheros/210127_plan_nacional_de_competencias_digitales.pdf. Acesso em: 16 abr. 2025.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (org.). **Políticas Públicas**. Coletânea. v. 1. Brasília, DF: ENAP, 2006. *E-book*. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3132/1/Coletanea_pp_v1.pdf. Acesso em: 10 ago. 2025.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. Porto Alegre: Cengage Learning, 2024. *E-book*. ISBN 9786555583113. Disponível em:

<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555583113/>. Acesso em: 17 mar. 2025.

SILVA, José Gomes da; PORTO, Cristiane Magalhães; LINHARES, Ronaldo Nunes. Tessituras das políticas educativas para integração das TIC na escola: um estudo comparado entre Brasil e Espanha. **Revista Docência e Cibercultura**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 98–114, 2017. DOI: 10.12957/redoc.2017.30460. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/redoc/article/view/30460>. Acesso em: 10 ago. 2025.

UNGER, Roberto. Política de informação: poder, comunicação e controle - uma revisão narrativa. **Logeion: Filosofia da Informação**, Rio de Janeiro, RJ, v. 10, n. 1, p. 131–144, 2023. DOI: 10.21728/logcion.2023v10n1.p131-144. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/6458>. Acesso em: 10 maio 2025.

ZATTAR, Marianna; BARBOSA, Maria de Fatima S.O.; BORGES, Jussara. Educação em informação: uma proposição terminológica e conceitual. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 33, n., 2023. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/329577>. Acesso em: 17 ago. 2025.